



**“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
 Rua: General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 9 de Julho  
 Fone: (095) 3621-1700 - CEP 69.305-130 - Boa Vista - Roraima

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMAG/2020**

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, estabelece e divulga as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do que preconiza o artigo 37, inciso IX da CF, regulamentado pela Lei nº. 1.217, de 24 de Dezembro de 2009, visando suprir as necessidades de pessoal, para atender o Hospital de Campanha do Exército Brasileiro (Área de Proteção e Cuidados), localizado na Avenida Brasil, s/nº, Bairro 13 de Setembro, em parceria com a Prefeitura Municipal de Boa Vista, em face da classificação pela Organização Mundial de Saúde, da ocorrência da pandemia disseminada pelo Novo Coronavírus, (COVID-19), considerando ainda os termos do Decreto Estadual nº 28.635-E, de 22 de março de 2020, bem como o Decreto Municipal nº 038/E, de 22 de março de 2020, que declararam o estado de calamidade pública, situação essa que recomenda a adoção de medidas urgentes no sentido de evitar o colapso no atendimento da população nas respectivas unidades de saúde do município, em certame regido pelas normas do presente Edital e seus anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. A presente Seleção Pública Simplificada tem por finalidade a contratação em caráter temporário, pelo prazo inicial de 90(noventa) dias prorrogáveis por mais 90(noventa) dias, para preenchimento de 507(quinhetos e sete) vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem. A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do Município de Boa Vista, sendo que as inscrições serão realizadas somente via internet, no site <http://www.boavista.rr.gov.br>.

1.2. Ressalta-se que é de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta presente Seleção Pública Simplificada, divulgadas até sua homologação no site <http://www.boavista.rr.gov.br>. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação.

1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site, indicado no item anterior.

**QUADRO DE VAGAS**

| Cargo                 | Localidade | Vagas | Vagas PCD* | Requisitos   | CH | Remuneração |
|-----------------------|------------|-------|------------|--|----|-------------|
| Técnico em Enfermagem | Boa Vista  | 507   | 51         | Diploma do Ensino Médio, Curso de Técnico em Enfermagem e Registro ativo no Conselho de Classe, Declaração de quitação no respectivo Conselho. | 40 | 1.405,27    |





**“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Rua: General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 9 de Julho  
 Fone: (095) 3621-1700 - CEP 69.305-130 - Boa Vista - Roraima

## **2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES E CONTRATAÇÃO:**

Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site <http://www.boavista.rr.gov.br>, onde estarão disponíveis: o Edital e a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para realizar a inscrição. A inscrição estará disponível a partir das **18 horas do dia 09/04/2020 até às 23h59min do dia 13 de abril de 2020**, conforme estabelecido no Cronograma previsto, considerando-se o horário oficial de Roraima.

2.1. Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.

2.2. A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.3 Documentos obrigatórios:

- Laudo Médico do candidato que se declarar PCD;
- Curriculum Vitae;
- Cursos de Capacitação na área (Diploma/Certificado/Declaração) para comprovação de títulos;
- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- Comprovante de residência atual (com CEP);
- Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho e Declaração de regularidade
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e declaração do C.P.F. (regular);
- Carteira de Identidade (RG);
- Título de Eleitor e Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E);
- Cartão de vacinação do candidato;
- Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (pessoa física se houver);
- Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado;
- Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);
- Comprovante de inscrição do PIS /PASEP;
- Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);
- Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/Declaração);
- Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 14 anos);
- Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;
- Declaração de não acumulo de cargo público;
- Declaração de Dependentes;
- Declaração de Idoneidade Funcional;
- Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;





**“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Rua: General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 9 de Julho  
 Fone: (095) 3621-1700 - CEP 69.305-130 - Boa Vista - Roraima

- Declaração – Grupo de Risco COVID19.

**OBSERVAÇÃO:** Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, sendo vedada, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar 65 (sessenta e cinco) horas semanais.

2.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.5. Considerando a pretensa contratação segundo os fins que se destinam, tendo em vista a situação de emergência em saúde pública decorrente da propagação, em nível mundial, da COVID-19 causada pelo SARS-CoV-2 (Novo Coronavírus), excepcionalmente, os candidatos no ato de inscrição, deverão ter a idade máxima de 59 (cinquenta e nove) anos completos e não estarem relacionados no grupo de risco da COVID-19 definido pela autoridade de saúde pública competente, em razão da incompatibilidade da contratação temporária emergencial com a possibilidade do contratado ser afastado da função.

2.6. Na hipótese de não comprovação, dos requisitos exigidos para o cargo, esse será declarado **DESCLASSIFICADO** para o certame referente à Seleção Pública Simplificada.

2.7. As inscrições serão homologadas no dia **15/04/2020**, data em que a relação de inscritos será disponibilizada no Diário Oficial, site <http://www.boavista.rr.gov.br>.

### **3. DA LOTAÇÃO:**

Os candidatos aprovados serão lotados no Hospital de Campanha do Exército Brasileiro- (Área de Proteção e Cuidados), localizado na Avenida Brasil, s/nº, Bairro 13 de Setembro, conforme quadro de vagas, item 1.3 do presente edital e de acordo com a necessidade da unidade hospitalar.

### **4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME:**

- Ter idade mínima de 18 anos e a idade máxima de 59 anos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Possuir escolaridade compatível com a função;
- Aptidão física e mental, sendo que pelas peculiaridades da contratação, não poderão ser contratadas pessoas comprovadamente incluídas no grupo de risco, conforme definidos pela autoridade de saúde competente.
- **Não fazer parte do grupo de risco conforme relação a seguir:** Doenças cardíacas crônicas: Doença cardíaca congênita; Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária; Doença cardíaca isquêmica descompensada; Doenças respiratórias crônicas: DPOC e Asma controlados; Doenças pulmonares intersticiais com complicações; Fibrose cística com infecções recorrentes; Doenças renais crônicas: Em estágio avançado (Graus 3,4 e





**“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Rua: General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 9 de Julho  
 Fone: (095) 3621-1700 - CEP 69.305-130 - Boa Vista - Roraima

5); Pacientes em diálise; Imunossupressor: Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea; -Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos); Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica; Diabetes; Gestantes sintomáticas com suspeita de Síndrome Gripal COVID-19.

### **5. DOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**

5.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública Simplificada para o cargo/emprego, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir de imediato, em obediência a Lei Orgânica do Município.

5.2. O candidato que declarar ser portador de deficiência deve encaminhar o Laudo Médico que comprove a deficiência e se selecionado, será submetido à Perícia Médica.

5.3. Será considerado para efeito de concorrência, deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.

5.4. Os candidatos inscritos como pessoa portadores de necessidades especiais, quando convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação, para as condições especiais declaradas no ato de inscrição.

### **6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS**

A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, constituída para este fim.

#### **6.1 A seleção compreenderá:**

- a) Análise dos documentos, de caráter eliminatório;
- b) Avaliação de títulos, de caráter classificatório;

#### **6.2 Avaliação de Títulos:**

a) Será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do **item 2.3** de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta e/ou inadequada, o candidato **não será considerado habilitado, ou seja, será desclassificado** para continuar no Processo Seletivo.

b) Análise da capacidade profissional, mediante avaliação dos títulos, devidamente comprovado com documentos hábeis, **terá pontuação** para classificação até **50 (cinquenta)** pontos.

c) Não serão considerados, na pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos.

d) Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que não





**“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Rua: General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 9 de Julho  
 Fone: (095) 3621-1700 - CEP 69.305-130 - Boa Vista - Roraima

mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição autorizada, **não serão considerados**.

e) Para pontuação da formação acadêmica, participação em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios e experiência profissional comprovada na área de atuação serão considerados os critérios descritos no **item 7**:

6.3. Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do Formulário para Entrega de Títulos e Documentação.

6.4. Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de Títulos deverão estar concluídos.

6.5. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes na tabela de pontuação descritas no item 7.

## **7. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E ANÁLISE CURRICULAR**

7.1. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação a presente Seleção Pública Simplificada.

| ITENS DE AVALIAÇÃO     |  | ESQUEMA DE PONTUAÇÃO   |                         |
|------------------------|--|--|-------------------------|
| Requisito              | Títulos  | Pontos Unitários   | Pontuação Máxima        |
| Cursos na área         | Participação em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios e experiência profissional comprovada na área de atuação concluídos nos últimos 5 (cinco) anos | 16 até 19 horas – 2,0<br>20 até 39 horas – 8,0<br>40 até 59 horas – 10<br>60 até 79 horas – 15<br>Superior a 80 horas - 25 | 50(Cinquenta) pontos    |
| Análise Curricular     | -  |  | 50(Cinquenta) pontos    |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b> |  |  | <b>100 (cem) pontos</b> |

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO FINAL E DESEMPATE:**

8.1 No resultado Final o candidato terá que obter **nota igual ou superior a 50 (cinquenta)** pontos.

8.2 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem **nota menor 50 (cinquenta)** pontos.

8.3 Nos casos de empate na classificação, para o desempate considerar-se-á o candidato que apresentar maior idade.





**“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Rua: General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 9 de Julho  
Fone: (095) 3621-1700 - CEP 69.305-130 - Boa Vista - Roraima

---

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

**9.1.** A divulgação do resultado final do presente processo seletivo será por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista no endereço eletrônico [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br), conforme cronograma de datas constante no Anexo I do presente edital.

**9.2.** Após análise dos recursos, o resultado final será relacionado pela ordem de classificação e divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista no endereço eletrônico [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br).

## **10. DOS RECURSOS:**

**10.1** Caberá interposição de recurso, conforme descrição no **Anexo I** e deverá ser encaminhado via e-mail: [seletivo.smag@prefeitura.boavista.br](mailto:seletivo.smag@prefeitura.boavista.br), dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, por meio do formulário constante no **Anexo V** deste, conforme data especificada no **Anexo I** do presente edital.

**10.2.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente ou intempestivo e que o teor desrespeite a Comissão será preliminarmente indeferido, bem como não será objeto de análise, o recurso que apresentar **documento “novo”**, ou seja, aquele documento não juntado no ato da inscrição, sendo considerados inconsistentes os recursos que possuam este objeto.

**10.3.** Decorrida a análise dos recursos, posteriormente será publicado o resultado final do Processo Seletivo e em nenhuma hipótese **serão aceitos pedidos de revisão de recursos**.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO:**

**11.1.** A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista e no site da Prefeitura do Município de Boa Vista (<http://www.boavista.rr.gov.br>), no dia 17/04/2020, conforme estabelecido no Anexo I.

**11.2.** Os candidatos selecionados dentro das vagas serão convocados por meio de Edital, divulgado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura do Município de Boa Vista.

## **12. DA VIGÊNCIA:**

**12.1.** A Seleção Pública Simplificada terá vigência de 90 (noventa) dias, após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período;

**12.2.** A vigência do Contrato de Trabalho será de até 03(três) meses, prorrogável por igual período uma única vez, após a sua assinatura.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** Os candidatos serão lotados no Hospital de Campanha do Exército Brasileiro (Área de





**“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Rua: General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 9 de Julho  
Fone: (095) 3621-1700 - CEP 69.305-130 - Boa Vista - Roraima

---

Proteção e Cuidados), localizado na Avenida Brasil, s/nº, Bairro 13 de Setembro, conforme quadro de vagas, item 1.3 do presente edital e de acordo com a necessidade da unidade hospitalar.

13.2. Será excluído da presente Seleção Pública Simplificada o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.

13.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.

13.4. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Boa Vista - RR, em 08 de abril de 2020.

***Paulo Roberto Bragato***

Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

***Cláudio Galvão dos Santos***

Secretário Municipal de Saúde



VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM:

<http://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 0B21DFB